



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0005312-50.2023.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : GEADE  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Inexigibilidade de licitação

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta da formadora, Juíza de Direito Maria Fausta Cahayba Rocha, para ministrar o curso **Facilitador em Processos de Círculos de Construção de Paz** (parte teórica), na modalidade EaD, com encontros síncronos e assíncronos no Moodle, no período de 25 e 28 a 31 de julho de 2023 (Evento SEI nº 1510147), com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula, para magistrados e servidores indicados pelo Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa - NUPJR, no âmbito da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1358778), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da formadora, Juíza de Direito Maria Fausta Cahayba Rocha, portadora do CPF nº 487.488.035-53, no valor total de **R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)**.

4. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 20/07/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1527095** e o código CRC **8F3940A1**.